



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658
Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503 | Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665

**RELATÓRIO DE REVISÃO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DO
MUNICÍPIO DE MOURA
- 2023 -**

ABRIL 2024



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658
Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503 | Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665

1. INTRODUÇÃO	2
A. NOTA INTRODUTÓRIA	2
B. COMUNICAÇÃO COM OS ENCARREGADOS DA GOVERNAÇÃO	3
C. RESPONSABILIDADES NESTE ÂMBITO	3
D. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE	5
2. INDEPENDÊNCIA	6
3. CONCLUSÕES	6
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS	8
5. TRABALHO EFETUADO (SINTESE), NOTAS E COMENTÁRIOS	8
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	10
ANÁLISE PATRIMONIAL	10
6. PROPOSTAS E OUTROS FACTOS	12
7. AGRADECIMENTOS E OUTROS REFERÊNCIAS	13

1. INTRODUÇÃO

a. NOTA INTRODUTÓRIA

Dando satisfação à nomeação de revisor oficial de contas para a qual fomos contratados, procedemos à auditoria às contas do **Município de Moura**, relativas ao período económico de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, de acordo com as normas internacionais de auditoria de demonstrações financeiras e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias. Em consequência do exame efetuado iremos emitir a respetiva Certificação Legal das Contas.

O nosso exame às demonstrações financeiras do Município, constitui um exame completo. A finalidade deste relatório é relevar os principais pontos-chave, conclusões e recomendações decorrentes da nossa auditoria às contas da entidade.

Realçamos, o esforço quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à aplicação das exigências contabilísticas e outras relacionadas com a legislação aplicável aos Municípios, nomeadamente:

- ✓ Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei nº 73/0213, de 3 de setembro);
- ✓ Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (Lei nº 75/2013, de 12 de setembro);
- ✓ Legislação inerente à legislação dos contratos públicos (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro);
- ✓ Sistema de normalização contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) (Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro);
- ✓ A Instrução nº 1/2019 – Prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas (TdC);
- ✓ Resolução n.º 3/2023 do TdC - Prestação de contas relativas ao ano de 2023;
- ✓ Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho); e
- ✓ Lei que Estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (Lei nº 83/2017, de 18 de agosto).

b. COMUNICAÇÃO COM OS ENCARREGADOS DA GOVERNAÇÃO

O nosso entendimento é que o órgão de gestão está consciente das matérias contidas neste relatório.

Com o objetivo de cumprimento da norma internacional de auditoria ISA (*International Standards on Auditing*) 260 — Comunicação das matérias de auditoria com os encarregados da "Governance", é-nos recomendado relatar à administração os "findings" do nosso exame, em particular, os relacionados com:

- ✓ Aspetos qualitativos das práticas contabilísticas da entidade e do seu relato financeiro;
- ✓ O esboço final da declaração do órgão de gestão;
- ✓ Erros e omissões não ajustadas;
- ✓ Matérias especificamente exigidas por outras normas de auditoria, a serem comunicadas aos encarregados da governação (tais como a fraude e o erro);
- ✓ Modificações previstas ao relatório do revisor oficial de contas;
- ✓ Fraquezas materiais no sistema contabilístico e nos sistemas de controle internos; e
- ✓ Outras matérias relevantes e materiais que se relacionem com a nossa revisão das contas.

Aproveitamos também a oportunidade para comentar o desempenho orçamental do Município e para confirmar a nossa integridade, objetividade e independência profissionais.

Consideramos que uma comunicação eficaz com as responsáveis-chave da entidade para efeitos do nosso trabalho de auditoria, é um ponto-chave para o seu sucesso, pelo que agradecemos todo o empenho, colaboração e as prontas e eficazes respostas às questões realizadas no decurso dos nossos trabalhos.

c. RESPONSABILIDADES NESTE ÂMBITO

O Presidente de Câmara, é responsável pela apresentação e divulgação das demonstrações financeiras, as quais são elaboradas pela Câmara Municipal, com colaboração do Contabilista Público, em cumprimento do normativo contabilístico aplicável ao Setor Autárquico decorrente do SNC-AP;

O presidente de câmara é ainda responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de dar continuidade às atividades e tomar as medidas adequadas ao seu cumprimento.



O órgão executivo do Município é responsável pela aprovação:

- das demonstrações financeiras;
- do relatório de gestão;
- da norma de controlo interno;
- do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação.

O órgão deliberativo é responsável por apreciar e votar o relatório de gestão e as demonstrações financeiras, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executámos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Município;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão executivo de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Autárquico adotada em Portugal através do SNC-AP;
- concluímos, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Município para dar continuidade às suas atividades. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Autárquico adotada em Portugal através do SNC-AP; e

- comunicamos entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

d. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

De acordo com o artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, designadamente Municípios. O quadro de competências, assim como o regime jurídico é estabelecido na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. O regime financeiro é estabelecido pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

O Município de Moura, é uma Pessoa Coletiva de Direito Público, NIF 502174153, CAE Principal Rev.3 – 84113 – Administração Local e CAE Secundário Rev.3 – 85600 – Atividades de Serviços de Apoio à Educação e 68200 – Arrendamento de bens imobiliários.

Na qualidade de pessoa coletiva de interesse público o Município visa a prossecução de interesses da população, sendo as Grandes Opções do Plano um elemento de primordial importância onde são definidas as políticas macroeconómicas e onde são definidas e enquadradas as linhas estratégicas da gestão municipal.

O concelho de Moura é constituído por 5 freguesias, com uma área de cerca de 960 km². De acordo com o Mapa nº 1/2024, publicado no DR nº 44 de 1 de março de 2024, detém 11.810 eleitores, sendo 11.792 nacionais, 10 da U.E. e 2 de outros países. Não possui serviços Municipalizados. O número de pessoas ao serviço no final do ano de 2023 era de 447 pessoas.

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e na Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a organização dos serviços municipais obedece ao modelo de Estrutura Hierarquizada, nos termos da legislação aplicável.

Nos termos do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Órgão Executivo é constituído por 7 membros.

Tem Regulamento de Controlo Interno, aprovado em 2020, para o qual se propõe a devida atualização, nomeadamente por alterações do normativo contabilístico.

Em 2020 o Município aprovou o seu Código de Conduta, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do nº 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo I à

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerada na versão atualizada, e bem assim, nos artigos 19.º, n.º 2, alínea c), e 25.º, ambos da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova e consagra o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Os registos contabilísticos têm suporte documental e informático através do sistema contabilístico assente no ERP – AIRC, com aplicações geridas entre si, em tempo real e que têm vindo a dar resposta às necessidades de reporte e à construção das demonstrações financeiras e orçamentais a que o Município se encontra obrigado a cumprir. Dada a alteração do normativo contabilístico o sistema tem vindo a reposicionar-se em modo adequado à prática contabilística, onde todos os intervenientes diretos se têm envolvido e resolvido os constrangimentos com que se têm deparado.

2. INDEPENDÊNCIA

Confirmamos que cumprimos com as normas éticas da OROC e da IFAC e que estabelecemos políticas e procedimentos internos destinados a assegurar a nossa objetividade e independência no trabalho de auditoria/revisão.

A avaliação das ameaças e a adoção de salvaguardas relativamente aos requisitos de objetividade e independência fazem parte dos nossos processos normais de auditoria/revisão. Nestas circunstâncias, informamos que no âmbito deste trabalho não foram identificadas situações ou relacionamentos suscetíveis de constituir uma ameaça à nossa independência.

3. CONCLUSÕES

Auditámos as demonstrações financeiras do **Município de Moura**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2023, (que evidencia um total de **145.268.755,06 €** e um total do património líquido de **126.566.508,68 €**, incluindo um resultado líquido negativo de **4.743.928,87 €**), a Demonstração dos resultados por naturezas e os Mapas de execução orçamental (que evidenciam um total de **26.652.274,69 €** de receita cobrada líquida e um total de **28.212.965,79 €** de despesa paga) do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

Em consequência do trabalho efetuado, concluímos que, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes a posição financeira do **Município de Moura**, em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o referencial contabilístico assente no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP.

Refira-se que o Município, procedeu, neste exercício à aplicação da NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços, relativamente ao contrato de concessão com a E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. Sobre esta matéria, remete-se para a nota 4 do Anexo às Demonstrações Financeiras, onde são apresentados os efeitos refletidos nas contas do exercício de 2023 e que aqui se resumem.

Descrição	Valor Inicial	Exercício	Valor Atual
Ativos Fixos Tangíveis			
- Valor Bruto	13 994 707,12		13 994 707,12
- Depreciações Acumuladas	-10 112 638,86	-341 277,16	-10 453 916,02
Subsídios ao Investimento			
- Valor Bruto	3 031 513,53		3 031 513,53
- Reconhecidos em Rendimento	-2 094 499,85	-91 611,95	-2 186 111,80
Valor Líquido dos Bens	2 945 054,58	-249 665,21	2 695 389,37
Passivo da Concessão (2824)	2 945 054,58	-249 665,21	2 695 389,37

Analisámos o Relatório de Gestão, elaborado pelo Órgão Executivo, tendo-se verificado que o mesmo satisfaz na generalidade os requisitos legais, estando em conformidade com as Demonstrações Financeiras do Exercício.

Sem afetar a opinião acima, entendemos ser de relatar que:

- O Município cumpriu os limites em relação à dívida total. Evidencia uma margem de endividamento confortável.
- A execução da receita atingiu um índice de 85,03%, ligeiramente acima da referência (85,04%), similar face ao ano anterior, onde se apurou 85,19% de execução.
- O Município cumpre a regra de equilíbrio orçamental, apurando uma margem de cerca de 1,74 milhões de euros.
- O Município não apresenta pagamentos em atraso e apura 16 dias de prazo médio de pagamento, expressando-se nos últimos 5 anos nos termos seguintes:

Anos	2019	2020	2021	2022	2023
Dias	45	38	32	15	16
Melhoria		7	6	17	-1

- Os compromissos futuros assumem um valor de 11,8 milhões de euros.

COMPROMISSOS FUTUROS					
	2024	2025	2026	2027	Seguintes
TOTAL GERAL	1 476 568	986 276	850 757	527 421	7 973 904
	11 814 926				
	12,50%	8,35%	7,20%	4,46%	67,49%

- Os recebimentos em atraso encontram-se divulgados, num total de 822.133,72

Anos	2018	2019	2020	2021	2022
Valor	449 570,91 €	525 478,74 €	518 510,69 €	630 178,92 €	726 897,90 €
Varição	5 855,66 €	75 907,83 €	-6 968,05 €	111 668,23 €	96 718,98 €
Valor acumulado	283 182,65 €				

- Os ativos contingentes decorrentes de impostos por cobrar, conforme declaração expressa pela Autoridade Tributária (AT), num total de 521.901,97 €. Estes ativos contingentes têm-se comportado conforme de seguida se apresenta:



	2023	2022	2021	2020	2019
Valor	521 901,97	433 569,16	249 135,17	215 649,74	208 975,68
Varição Valor	88 332,81	184 433,99	33 485,43	6 674,06	
Varição %	20,37%	74,03%	15,53%	3,19%	

Acrescem aos ativos contingentes as garantias bancárias prestadas por terceiros em posse do Município, no valor de 2.209.238,00 €, propondo-se a sua análise quanto ao seu horizonte temporal, atividade da entidade prestadora e entidade financeira envolvida e tratamento face ao que vier a ser identificado

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS

O Município preparou as demonstrações financeiras, nos termos do SNC-AP e elaborou os seguintes documentos:

- Balanço; - Demonstração dos resultados por naturezas; - Demonstração dos fluxos de caixa; - Demonstração das alterações no património líquido e; - Anexo às demonstrações financeiras;
- Demonstração de desempenho orçamental; Demonstração de execução orçamental da receita; Demonstração de execução orçamental da despesa; - Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos; Anexo às demonstrações orçamentais.

Paralelamente preparou ainda, alguns modelos e referenciais, nomeadamente os exigidos pelo Tribunal de Contas.

Acresce a todos os anteriores documentos, o Relatório de Gestão.

Dando satisfação à nomeação de revisor oficial de contas para a qual fomos contratados, procedemos ao exame das demonstrações financeiras referidas no ponto 3. e 4. deste relatório.

5. TRABALHO EFETUADO (SINTESE), NOTAS E COMENTÁRIOS

Do trabalho efetuado e das conclusões que nos foi possível obter, apresentamos nos capítulos seguintes os comentários que consideramos relevantes.

Nos termos da alínea i), do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Camarário, delibera sobre a aprovação dos documentos de Prestação de Contas relativas ao exercício de 2023, bem como ainda delibera, remeter os documentos de Prestação de Contas à Assembleia Municipal, para apreciação e votação.

O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, os seguintes procedimentos de revisão e auditoria:



- Verificação da consistência das peças contabilísticas sobre as quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;
- Apreciação da fiabilidade das asserções constantes da informação financeira;
- Apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias e o normativo aplicável –SNC-AP;
- Análise documental, por amostragem, da execução orçamental da despesa e da receita por recurso à verificação de Ordens de Pagamento e Guias de Receita e confrontação da documentação analisada com classificações patrimoniais;
- Análise da listagem de processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas realizadas no exercício, em cumprimento dos requisitos dos normativos aplicáveis relativamente à contratação pública;
- Apreciação do saldo registado em tesouraria com referência a 31 de dezembro de 2023, teste das conciliações bancárias preparadas pelo Município e confirmação direta a extratos emitidos pelas Instituições Financeiras;
- Análise e testes dos movimentos ocorridos nos contratos de empréstimos, e sua conciliação por confirmação direta a documentação emitida pelas Instituições e mapa de responsabilidades do Banco de Portugal;
- Circularização de Terceiros, análise e teste das conciliações efetuadas, com referência a 31 de dezembro de 2023;
- Circularização a Advogados/Juristas, de informações sobre processos em curso, litígios ou ações judiciais pendentes;
- Análise documental, numa base de amostragem, dos principais movimentos do exercício, aquisições/ abates/alienações, nas rubricas de investimentos;
- Apreciação dos critérios de depreciação e amortização praticados, nomeadamente a sua concordância com o Classificador Complementar 2 (CC2);
- Apreciação dos investimentos em curso;
- Análise dos critérios de reconhecimento e valorização dos investimentos financeiros;
- Análise e teste dos vários elementos de gastos e rendimentos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao cumprimento do princípio da especialização dos exercícios;
- Análise e verificação documental, dos valores em aberto na rubrica de acréscimos e diferimentos;
- Verificação do valor acrescido na rubrica de proveitos, respeitante a montantes a receber e cuja liquidação apenas ocorrerá no decorrer do exercício de 2024;
- Verificação do método adotado para a contabilização das participações recebidas para aquisição e ou construção de bens de investimento, bem como da sua transferência para rendimentos e indiretamente para resultados;



- Análise das situações que justificam a constituição de imparidades para redução de ativos e provisões ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos e encargos;
- Verificação dos montantes constantes no final do exercício nas rubricas de Estado e outros entes públicos e verificação da sua regularização no exercício seguinte, através da verificação dos respetivos documentos de pagamento;
- Análise e verificação documental das variações nos saldos das diversas rubricas que compõem o Património Líquido, nomeadamente as operações de transição;
- Apreciação dos limites de endividamento, equilíbrio orçamental, pagamentos em atraso e prazo médio de pagamentos;
- Apreciação da informação financeira efetuada ao longo do exercício;
- Verificação da existência do Relatório Anual de Execução do “Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município – Ano de 2023, o qual não foi elaborado até à data da emissão deste relatório.
- Verificação da existência de Balanço Social de 2023;
- Verificação da existência de Código de Conduta;
- Outros procedimentos de auditoria considerados apropriados e relevantes, atendendo às circunstâncias e à realidade e natureza das transações e saldos a analisar.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

O relatório de gestão e as peças orçamentais incluídas nos documentos de prestação de contas, apresentam, relatam e são elucidativas do processo orçamental pelo que remetemos para os pontos específicos quanto a estes aspetos, com os quais concordamos.

ANÁLISE PATRIMONIAL

De igual forma, o relatório de gestão e as peças contabilísticas incluídas nos documentos de prestação de contas, apresentam, relatam e são elucidativas do processo contabilístico levado a efeito neste ano de 2023.



RUBRICAS	DATAS		Δ 2022/2023 %	Δ 2022/2023 €
	31/12/2023	31/12/2022		
ATIVO				
Ativo não corrente	141 860 233	136 517 288	3,91%	5 342 945
Ativo corrente	3 408 522	4 624 679	-26,30%	-1 216 157
Total do ativo	145 268 755	141 141 967	2,92%	4 126 788
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Total do Património Líquido	126 566 509	129 283 755	-2,10%	-2 717 246
PASSIVO				
Passivo não corrente	14 939 698	8 779 059	70,17%	6 160 639
Passivo corrente	3 762 549	3 079 154	22,19%	683 395
Total do Passivo	18 702 246	11 858 212	57,72%	6 844 034

O ativo não corrente expressa um aumento justificado, em parte pelo registo de bens dos acordos de concessão e das obras em curso.

Dadas as obrigações de relato que o normativo SNC-AP, exige, entendemos por adequada a informação contida nas notas 1 a 30 do Anexo às demonstrações financeiras.

O total dos rendimentos expressam um aumento de cerca de 967 mil euros e os gastos um aumento de 3,65 milhões de euros. Para os gastos será de referir especialmente o aumento dos fornecimentos e serviços externos com 687 mil euros, os gastos com o pessoal com 1,43 milhões de euros, as transferências e subsídios concedidos com 688 mil euros e os gastos com depreciações e amortizações com 418 mil euros.

Quanto aos resultados, importa verificar que o EBITDA (*Earnings before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou seja o resultado antes de depreciações e amortizações e gastos de financiamento, é positivo, no entanto o resultado operacional e o resultado líquido do período, são negativos, em virtude das depreciações dos bens registado em ativo não corrente.

Verifica-se uma diminuição de 130% no resultado do período, por via do aumento dos gastos de pessoal, fornecimentos e serviços externos e transferências e subsídios concedidos.

RUBRICAS	PERÍODO		Δ 2022/2023 %	Δ 2022/2023 €
	2023	2022		
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	1 462 012	3 599 356	-59,38%	-2 137 344
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-4 550 053	-1 994 067	128,18%	-2 555 986
Resultado líquido do período	-4 743 929	-2 062 891	129,97%	-2 681 038
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
RUBRICAS	PERÍODO		Δ 2022/2023 %	Δ 2022/2023 €
	2023	2022		
Total de Rendimentos	21 993 252	21 026 612	4,60%	966 640
Total de Gastos	26 737 180	23 089 503	15,80%	3 647 678
Resultado líquido do período	-4 743 929	-2 062 891	129,97%	-2 681 038

Já quanto aos fluxos de caixa, os mesmos apresentam-se conforme segue:



Fluxos de Caixa	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	250 757,71	1 614 094,68
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-2 566 738,11	-771 061,21
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	756 449,61	-236 825,03
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	-1 559 530,79	606 208,44
Caixa e seus equivalentes no início do período	1 861 746,65	1 255 538,21
De execução orçamental	1 857 655,93	1 251 126,96
De operações de tesouraria	4 090,72	4 411,25
Caixa e seus equivalentes no fim do período	302 215,86	1 861 746,65
De execução orçamental	296 964,83	1 857 655,93
De operações de tesouraria	5 251,03	4 090,72

As atividades operacionais, apresentam-se com valor positivo, bem como as de financiamento, enquanto as atividades de investimento apresentam valor superior às anteriores. O saldo entre estes fluxos apura uma variação de caixa e seus equivalentes negativa de 1,56 milhões de euros.

6. PROPOSTAS E OUTROS FACTOS

Devem ser reforçadas, implementadas e alteradas ações e procedimentos que permitam:

- A manutenção e monitorização adequada do regulamento de sistema de controlo interno, visando a eficácia e a eficiência do Município.
- A uma adequada consolidação orçamental, com coerente estimativa de receitas e controlo integral do ciclo de despesa, para além do apuramento e utilização dentro dos limites permitidos dos fundos disponíveis e cumprimento das obrigações quanto ao prazo médio de pagamento.
- À adoção de procedimentos de contabilização dos compromissos futuros, sendo que os investimentos futuros devem pautar-se apenas pelos necessários e inadiáveis, ponderado que sejam os limites da dívida.
- À adoção de maior nível de criticidade quanto à imposição da legalidade nos contratos para assunção de despesa nomeadamente: - a não repartição de despesa; - limite de valor acumulado de contratos por entidade; - identificação do Beneficiário Efetivo; e - exigência de adoção de sistema de faturação eletrónica.
- Ao cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, em cumprimento do disposto no art.º 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. Considera-se assim necessária uma gestão adequada das receitas com as devidas restrições na assunção da despesa a contratualizar.



- À continuidade da prática de encerramento das obras em curso.
- Aos procedimentos inerentes à melhoria da contabilidade de gestão, ainda não conseguida na sua plenitude.
- Aos procedimentos quanto ao sistema de faturação dos direitos a receber e consequente acompanhamento mensal dos recebimentos de clientes associados à dívida de água, resíduos, saneamento, direitos de superfície e outros.
- Monitorização dos processos inerentes ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
- Estabelecer medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, onde as pessoas politicamente expostas (PEP's), entre as quais Presidentes e Vereadores com funções executivas de câmaras municipais e respetivos membros próximos da família, assumem um papel relevante.
- Atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), nos termos do definido no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, bem como elaboração de relatório anual de avaliação.
- Elaboração do Código de Conduta, nos termos do definido no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Foram cumpridos os deveres de reporte no que se refere ao Balanço Social do ano de 2023.

Por fim acrescentamos que face aos comentários e recomendações efetuadas ao longo do exercício, verificamos uma melhoria decorrente da introdução de procedimentos mais adequados, que importa dar continuidade. Para o efeito terão contribuído Todos os intervenientes na Gestão e restantes Recursos Humanos do Município, merecendo destaque a equipa do Departamento de Administração Financeira, tendo-nos sido manifestado toda a disponibilidade para a continuidade dos trabalhos e melhoria contínua, em prol da transparência e *Accountability* na gestão pública.

7. AGRADECIMENTOS E OUTROS REFERÊNCIAS

Ao finalizar este relatório, não queremos deixar de agradecer ao Sr. Presidente da Câmara e restantes Membros do Órgão Executivo, bem como a todos os Colaboradores dos Serviços do Município a colaboração que nos foi prestada e manifestar a nossa disponibilidade para prestar os esclarecimentos adicionais que sejam considerados convenientes.

Moura, 17 de abril de 2024

Rosário Carvalho & Associados, SROC, Lda.,
representada por Andreia Isabel Inácio Teles
ROC n.º 1503 - Registo CMVM n.º 20161113